



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

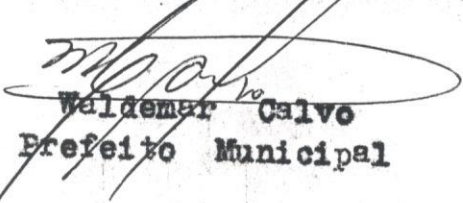
## LEI Nº 329

DISPÕE SOBRE: - Concede aumento de quarenta por cento aos funcionários efetivos e contratados lotados em cargos Municipais do Padrão A ao Padrão G.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de na ordem de 40%-(Quarenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal, efetivos e contratados lotados em cargos Municipais do padrão A ao padrão G, conforme / consta o Artigo 1º da Lei nº 289/76, de 28 de setembro de 1.976, onde fixa o quadro dos funcionários da Prefeitura Municipal.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento / vigente, e suplementadas por Decreto do Executivo se necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de janeiro / de corrente ano.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 14 de abril de 1.979.

  
Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

  
Secretário